



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Grupos

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada no de cosecha

Grupo Ruiz Coffees Brasil



Produto(s) do grupo: Coffea arabica

**maflora – Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba – SP – Brasil
CEP 13426-420

Email: pca@imaflora.org
Telefone: 55 19 34290800

Data do Resumo Público: 12/02/2020
Data do envio do relatório: 20/01/2020
Data do início da auditoria: 02/12/2019
Data do final da auditoria: 04/12/2019

Auditores(as): Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor líder)
Leonardo Santa Rosa Pierre
Andrea Jordão Novais

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Certificação	Control		
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%		
	Nivel C	73,33%	75,56%		
	Nivel B	-	-		
	Nivel A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Fazenda Matinha/Bela Vista/Sítio Julia	100,00%	79,49%	-	-	
Fazenda Mutuca	100,00%	76,92%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo Ruiz Coffees Brasil Cumple con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	403,00
Outras áreas de conservação	97,00
sub total	500,00
Cultivos Certificados	
Coffea arabica	1433,00
sub total	1.433,00
Outras Áreas	
Pasto Sujo	117,00
Área Livre	79,00
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	36,00
Outras estruturas*	-
sub total	232,00
Total do Escopo	2.165,00

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

O Grupo Ruiz é certificado RA desde 2017. É um grupo com 3 membros, onde estão distribuídos nas cidades de Piumhi e Uruçuaia/MG. Na última auditoria, as 2 fazendas localizadas em Piumhi foram auditadas, portanto a unidade de Uruçuaia foi identificada como obrigatória na amostra deste ano de 2019. Também ocorreu aumento de escopo de mais duas propriedades localizadas em Piumhi, que foram inseridas como obrigatórias na amostra. Outro critério para a escolha da amostra foi ir na fazenda que teve a menor pontuação nível C no ano anterior e ajuste de área também em relação a auditoria anterior.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Matinha/Bela Vista/Sítio Julia	866,04	663,76
2	Fazenda Mutuca	672,00	351,00

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração do grupo implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	A administração do grupo garante integralmente o compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	Registros de inscrição são mantidos de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	Avaliações de conformidade de cada membro com a Norma RA são realizadas através de inspeções internas.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda não destruiu áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) desde 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda conserva todos os ecossistemas naturais e não destruiu florestas ou outros ecossistemas naturais após 1º de janeiro de 2014.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou em perigo não são caçados. O controle de roedores segue os Requisitos RA para manejo de raticidas.
3.1	CUMPRE	CUMPRE	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	CUMPRE	CUMPRE	A administração do grupo desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas não utilizam substâncias incluídas na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas Proibidos. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção.
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.24	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com todos os parâmetros exigidos pela norma.

3.27	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática e vida silvestre na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumpre com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais e aquáticos e não foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas não estabelecem e mantém barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas ou com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não cumpre com as exigências desta norma para proteção dos polinizadores.
3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos de acordo com as exigências desta norma.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7	CUMPRE	CUMPRE	Se forem contratados jovens trabalhadores, são mantidos registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Produtores, trabalhadores e suas famílias possuem acesso à água potável.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias em condições mínimas de moradia.

4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda. A administração da fazenda nomeia um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.
4.15	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores de acordo com as necessidades de cada função para minimizar os riscos de cada atividade listados no PPRA.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas capacita todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	Existem estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.20	CUMPRE	CUMPRE	Atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades.
4.21	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Procedimentos da administração da fazenda não garante o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores.
4.34	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Não foi formado um comitê de saúde e Segurança Ocupacional (SSO) para a fazenda.
4.36	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador do grupo não analisa os níveis de colinesterase dos trabalhadores que manipulam organofosforados ou carbamatos de classe II e III da OMS17.
4.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As oficinas, galpões e instalações de processamento não são desenhados para o armazenamento seguro e protegido de materiais e equipamentos, e não estão identificados de acordo com o tipo de materiais e substâncias que armazenam, não estão limpos e organizados.
4.41	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os trabalhadores não têm acesso aos resultados dos seus exames médicos.
4.42	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador do grupo não fornecem instalações de emergência para a lavagem de olhos (lava-olhos) em área de processamento onde pesticidas ou outros materiais perigosos são utilizados.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	

1.1		É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2		São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.
1.4		Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA. O ESIA inclui planos e procedimentos escritos para minimizar e mitigar qualquer impacto negativo e potencializar os impactos positivos. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam e monitoram os planos ESIA durante as fases de instalação e operação do novo desenvolvimento.
1.5		A administração da fazenda implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		A administração da fazenda garante integralmente o compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.9	1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
2.1		A fazenda não destruiu áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) desde 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2		A fazenda conserva todos os ecossistemas naturais e não destruiu florestas ou outros ecossistemas naturais após 1° de janeiro de 2014.
2.3		As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		Os animais ameaçados ou em perigo não são caçados. O controle de roedores segue os Requisitos RA para manejo de raticidas.
2.7	1	Não é desenvolvido e implementado um plano para restaurar as zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos.
3.1		As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto.
3.2		Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3		A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas.
3.4		A fazenda não utiliza substâncias incluídas na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas Proibidos. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção.
3.5		A aplicação de pesticidas não é realizada por meio de aeronaves na fazenda.
3.6		Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.

3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.24		2	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com todos os parâmetros exigidos pela norma.
3.27		1	A fazenda aplica as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática e vida silvestre na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumpre com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais e aquáticos e não foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28		1	A fazenda não estabelece e mantém barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas ou com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29		2	A fazenda aplica as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não cumpre com as exigências desta norma para proteção dos polinizadores.
3.37		1	O depósito temporário de resíduos apresentam risco aos ecossistemas naturais.
3.38		2	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos de acordo com as exigências desta norma.
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2			Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3			Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5			Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6			Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7			Se forem contratados jovens trabalhadores, são mantidos registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8			A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9			A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10			O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11			Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12			Produtores, trabalhadores e suas famílias possuem acesso à água potável.

4.13			A administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias em condições mínimas de moradia.
4.14			A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda. A administração da fazenda nomeia um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.
4.15			A administração da fazenda fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores de acordo com as necessidades de cada função para minimizar os riscos de cada atividade listados no PPRA.
4.16			A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17			Existem estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18			As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.20			Atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades.
4.21		1	Procedimentos da administração da fazenda não garante o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores.
4.34		1	Não foi formado um comitê de saúde e Segurança Ocupacional (SSO) para a fazenda.
4.36		1	A administração da fazenda e o administrador do grupo não analisa os níveis de colinesterase dos trabalhadores que manipulam organofosforados ou carbamatos de classe II e III da OMS17.
4.38		1	As oficinas, galpões e instalações de processamento não são desenhados para o armazenamento seguro e protegido de materiais e equipamento, e não estão identificados de acordo com o tipo de materiais e substâncias que armazenam, não estão limpos e organizados.
4.41		1	Os trabalhadores não têm acesso aos resultados dos seus exames médicos.
4.42		1	A administração da fazenda não fornece instalações de emergência para a lavagem de olhos (lava-olhos) em área de processamento onde pesticidas ou outros materiais perigosos são utilizados.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Grupo Ruiz Coffees Brasil (João Ruiz Lourenço - CPF: 040.093.128-15)
Nome do grupo	Grupo Ruiz Coffees Brasil

PublicSummary

Cidade	Piumhi	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia MG-824, Km 5		
Pessoa de contato	Patrick Junio da Silva		
Nome do representante legal	Patrick Junio da Silva		
Cargo	Consultor de Certificação	Telefone	37-99812.1101

PROPRIEDADE	NOME DO PRODUTOR	LOCALIZAÇÃO
FAZENDA SÃO JUDAS	JOÃO RUIZ LOURENÇO	PIUMHI - MG
FAZENDA MATINHA	JOÃO RUIZ LOURENÇO	PIUMHI - MG
Fazenda Nossa Sr. Abadia(Mutuca)	JOÃO RUIZ LOURENÇO	Urucuia-MG
BELA VISTA	JOÃO RUIZ LOURENÇO	PIUMHI - MG
SITIO JULIA	JOÃO RUIZ LOURENÇO	PIUMHI - MG